

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



CONTRATO Nº 115/13

Termo de Contrato nº 115/13, **PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS** e a empresa **NELSON HAMILTON DE CARVALHO & CIA LTDA - ME**.

O Município de Conceição dos Ouros, inscrito no CNPJ n.º 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, n.º 1, Centro, nos termos do Decreto n.º 1.892/05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurício Euclides Viana, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 346.586.106-04 e do RG n.º MG-1.698.594 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça José Maria de Souza, n.º 200, apto 101, Bairro Centro, neste Município de Conceição dos Ouros, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Nelson Hamilton De Carvalho & Cia Ltda - ME, CNPJ n.º 12.116.519/0001-19, Inscrição Estadual n.º , com sede na Travessa Sebastião Gomes Barbosa, n.º 44, Bairro Centro em Conceição dos Ouros - Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Nelson Hamilton De Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 948.653.706-25, RG n.º 7.260.922, Residente e domiciliado na Rua Lauzina Cândida de Carvalho, n.º 306, Bairro Centro em Conceição dos Ouros - Minas Gerais, neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente **CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente de licitação, modalidade **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS** n.º 034/13, em conformidade com o edital respectivo e as normas da Lei n.º 10.520/02 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o compromisso da **CONTRATADA** em fornecer ao **CONTRATANTE**, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, materiais de construção, conforme discriminados no Anexo I do Pregão por Registro de Preços n.º 034/13, Processo Licitatório n.º 129/13.

CLÁUSULA SEGUNDA

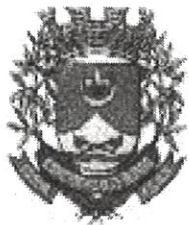
2.1 - Ao Município de Conceição dos Ouros reserva-se o direito de exigir a substituição das mercadorias entregues fora das especificações, bem como alterar o quantitativo, dentro das necessidades do Município, obedecidas às normas legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O fornecimento dos itens constantes do Anexo I do Pregão para Registro de Preços n.º 034/13 serão entregues de acordo com a necessidade de cada produto, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Conceição dos Ouros, no seguinte endereço: Rua Frei Caetano, s/n, Centro, Conceição dos Ouros/MG - Almoxarifado Municipal.

Handwritten signature: murillo

Handwritten signature: Figueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O presente Contrato será válido pelo período de 01 (um) ano, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emitirá notas fiscais a cada fornecimento de materiais de construção e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até 05 (cinco) dias úteis dos meses subsequentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Os preços que passam a ser registrados, conforme proposta da CONTRATADA, que é a parte integrante do presente instrumento é os constantes dos anexos deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - A existência de Preços registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA OITAVA

8.1 - Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos, a critério da Administração, ou por solicitação expressa do Contratado/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteado.

8.2 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis para cada produto.

8.3 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de descontos, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima segunda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



CLAUSULA NONA

9.1 - Constituem obrigações do Contratado/Detentor do Registro de Preços:

- Fornecer somente materiais de ótima qualidade;
- Fazer a entrega dos materiais dentro do prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado Municipal, no seguinte endereço: Rua Frei Caetano, s/n, Centro, Conceição dos Ouros/MG;
- Comunicar ao Município toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização;
- Apresentar, quando de eventuais pedidos de revisão de preços documentos exigidos pela Administração, comprobatórios da alteração pleiteada, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Credenciar servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento.

10.2 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas, pela Contratada, correspondente aos fornecimentos, sendo que o preço vigente será o da data em que a da Ordem de Fornecimento for entregue ao Contratado/Detentor do Registro, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preço deferida nesse intervalo de tempo.

10.3 - Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - O PREÇO REGISTRADO poderá ser cancelado nos seguintes casos:

A) Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- 1 - o fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital;
- 2 - o fornecedor não atender à convocação para fornecimento;
- 3 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto instituidor do Registro de Preços;
- 4 - por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes nos autos que deram origem ao registro de preços;
- 6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma única vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

Manoel

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



B) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa previa do fornecedor, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

12.1 - O presente contrato e bem como o registro de preços poderão ser rescindidos e cancelados por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, nas hipóteses previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93.

12.2 - O descumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária contratada, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal n.º. 8.666/93:

A) Advertência;

B) Multa:

- 1 - de até 30% (Trinta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;
- 2 - de até 30% (Trinta por cento) do valor total da nota de empenho, nos casos de inexecução total do ajuste nela consubstanciado;
- 3 - de até 30% (Trinta por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
- 4 - de 2% (Dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto;

C) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

D) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - A penalidade de advertência prevista no item anterior será aplicada pelo Secretário Municipal de Administração, com base em relatório circunstanciado apresentado pelo Secretário de Obras do Município, através de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;

12.4 - A multa prevista neste contrato será aplicada após apreciação da defesa apresentada pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos

maralho

Piano



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br

FLS.
Nº 936

eventualmente devidos pela Administração, nos termos do Art. 87, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.5 - Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.

12.6 - Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens será facultada a defesa do interessado no respectivo Processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, constantes na Lei Orçamentária nº. 1.568 de 23 de Novembro de 2012, sob a dotação:

- 02.01.01.04.122.0003.2019.33304100 - 53
- 02.02.01.04.122.0003.2020.33304100 - 54
- 02.04.01.12.361.0006.2037.33903000 - 106
- 02.04.01.12.361.0006.2038.33903000 - 111
- 02.05.01.10.122.0012.2065.33903000 - 200
- 02.05.02.10.305.0013.2077.3390.3000 - 237
- 02.05.05.08.243.0014.2088.3390.3000 - 276
- 02.06.01.15.452.0021.2095.33903000 - 314
- 02.06.01.15.451.0021.2093.33903000 - 301
- 02.06.01.15.452.0021.2095.33903000 - 314
- 02.07.01.26.782.0015.2102.33903000 - 347
- 02.07.01.26.782.0015.2103.33903000 - 350

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1 - A publicação do extrato do presente Registro de Preços e dos contratos dele decorrentes será providenciada pela Comissão Permanente de Licitação.

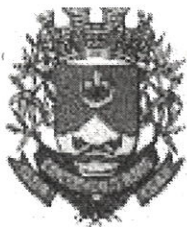
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1 - As partes elegem o foro desta Comarca para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente contrato.
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, 15 de Maio de 2.013.

marcello

Friso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros-MG

Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: pmouros@link1000.com.br



Pela CONTRATANTE

Maurício Euclides Viana - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

Nelson Hamilton de Carvalho

Testemunhas

(CPF): 056.331.636-56

091415146-01

Carvalho

MAPA DE APURAÇÃO

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - PREGÃO 034/13 - PROCESSO LICITATÓRIO - 129/13

FLS. 938

Item	Objeto	Und	Quant	Valor unitário	Valor total	MARCA	VENCEDOR
4	Acabamento p/ forro PVC	m	150	R\$ 2,19	R\$ 328,50	PERMATEX	NELSON
25	adaptador rosca/flange 3/4	unid	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50	VICUA	NELSON
28	Adesivo para PVC - 75 G	Unid	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00	AMANCO	NELSON
38	Alongador para torneira 1/2	Unid	15	R\$ 2,77	R\$ 41,55	SUPREMA	NELSON
47	Arco de serra	Unid	10	R\$ 10,69	R\$ 106,90	FOX LUX	NELSON
64	Bocal de louça	Unid	100	R\$ 1,74	R\$ 174,00	RADIAL	NELSON
119	Caixa d'água 1000 litros	Unid	15	R\$ 229,00	R\$ 3.435,00	PERMATEX	NELSON
120	Caixa d'água 250 litros	Unid	50	R\$ 104,00	R\$ 5.200,00	PERMATEX	NELSON
122	Caixa d'água de 310 L	Unid	50	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00	PERMATEX	NELSON
125	caixa de distribuição 06 disjuntor	unid	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50	RIBEIRO	NELSON
126	caixa de distribuição 12 disjuntor	unid	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	RIBEIRO	NELSON
127	caixa de distribuição 16 disjuntor	unid	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00	RIBEIRO	NELSON
159	Cap-esgoto-50	Unid	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70	CARDINALI	NELSON
160	Cap-esgoto-75	Unid	30	R\$ 2,59	R\$ 77,70	CARDINALI	NELSON
189	Conjunto 1 interruptor simples + tomada	unid	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	RADIAL	NELSON
190	Conjunto 2 interruptor simples + tomada	Unid	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	RADIAL	NELSON
191	Conjunto de interruptor simples - 02 Teclas	Unid	300	R\$ 4,30	R\$ 1.290,00	RADIAL	NELSON
192	Conjunto de interruptor simples - 03 Teclas	Unid	250	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00	RADIAL	NELSON
193	conjunto interruptor 01 tecla paralelo	unid	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00	RADIAL	NELSON
194	conjunto interruptor 01 tecla simples	unid	300	R\$ 2,60	R\$ 780,00	RADIAL	NELSON
195	conjunto interruptor 02 teclas paralelo	unid	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00	RADIAL	NELSON
276	Forro branco PVC 100x5m	m²	400	R\$ 12,40	R\$ 4.960,00	PERMATEX	NELSON
280	Frange 3/4"	Unid	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50	VICUA	NELSON
305	Joelho esgoto 45º 150mm	Unid	150	R\$ 17,95	R\$ 2.692,50	CARDINALI	NELSON
309	joelho esgoto 45º 75 mm	unid	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00	PLASTUBOS	NELSON
312	Joelho esgoto 90º 150mm	Unid	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	CARDINALI	NELSON
324	Joelho soldável 45º - 3/4" - cola	Unid	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00	PLASTUBOS	NELSON
332	Lâmpada incandescente de 100W - 220V	Unid	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50	FOX LUX	NELSON
333	lampada incandescente de 150 W - 110V	unid	50	R\$ 2,89	R\$ 144,50	FOX LUX	NELSON
345	Lima triangular serrote	Unid	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00	KF	NELSON
375	luvas de raspa	pares	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00	MUCAMO	NELSON
392	Mangueira de nível	m	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00	AQUAFLEX	NELSON
415	Nível de madeira	unid	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00	PREMIUM	NELSON
461	Pia cozinha de granito 1.00 m	unid	30	R\$ 164,00	R\$ 4.920,00	SERRANIA	NELSON
480	placa 4 x 2 cega	unid	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00	RADIAL	NELSON
504	Prego 18 x 27 duas cabeças	Kg	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00	GERDAU	NELSON
509	prego 25/72 ou 26/72	kg	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00	GERDAU	NELSON
513	ralo seco simples	unid	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00	AMANCO	NELSON
528	redução Esgoto 100 mm x 75 mm	unid	50	R\$ 3,47	R\$ 173,50	CARDINALI	NELSON
533	redução Esgoto 75 mm x 50 mm	unid	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50	CARDINALI	NELSON
541	Régua de aluminio 2m	unid	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00	TG	NELSON
545	Reparo para torneira (ANEL + VEDANTE)	Unid	100	R\$ 4,70	R\$ 470,00	TALITA	NELSON
561	selador 18.0 litros	lt	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00	PRELUNA	NELSON
577	Talhadeira 10"	um	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	Z	NELSON
602	tee esgoto 75 mm x 50 mm	unid	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00	CARDINALI	NELSON
603	tee esgoto 75 mm x 75 mm	unid	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00	CARDINALI	NELSON
630	Tinta Latex acrílica exterior - 1ª qualidade - 18 litros	lata	50	R\$ 133,90	R\$ 6.695,00	QUALIFEX	NELSON
632	Tinta látex acrílica - 1ª qualidade - 3.600l	gl	100	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00	QUALIFEX	NELSON
637	Torneira de pia 3/4" cromada	Unid	40	R\$ 17,99	R\$ 719,60	LOANDA	NELSON
643	Trena de fibra 5m	Unid	5	R\$ 5,90	R\$ 29,50	STRONG	NELSON
660	Tubo de PVC 100mm - Esgoto	Barra	300	R\$ 29,85	R\$ 8.955,00	MGM	NELSON
664	Tubo de PVC DE 75mm	Barra	100	R\$ 27,97	R\$ 2.797,00	MGM	NELSON
666	tubo de PVC 40 mm	Barra	200	R\$ 11,37	R\$ 2.274,00	MGM	NELSON
688	união soldável 20 mm	unid	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00	PLASTUBOS	NELSON

TOTAL R\$ 68.123,45

Marcello